

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

A Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL foi constituída em 1998 a partir da cisão parcial da CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário CRL.

Tem vindo, desde essa altura, a desenvolver um projeto educativo autónomo de ciências e saúde, que levou à criação, em 1999, da Escola Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz (ESSEM) e à alteração da designação do ISCS - Sul para Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz (ISCSEM), em 2005.

Em 2017, o reconhecimento de interesse público do ISCSEM, passando a denominar-se Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM), fixou-se um marco importante para a instituição, abrindo perspectivas para a criação de cursos de doutoramento.

A Egas Moniz e os seus dois estabelecimentos de ensino superior - o Instituto Universitário Egas Moniz (IUEM) e a Escola Superior de Saúde Egas Moniz (ESSEM) - constituem atualmente uma referência no panorama do ensino da Saúde no nosso país. Para além

A Egas Moniz assume como missão, a par do desenvolvimento do seu projeto de ensino, contribuir e promover o avanço do conhecimento, da aprendizagem e da educação dos seus estudantes, ao serviço da melhoria das condições de saúde da sociedade em geral, no século XXI, e da comunidade em que se insere, em particular.

É nesse âmbito que mantém em funcionamento duas clínicas dentárias,

É notória a atual competência dos formadores e a capacidade dos formados, comprovável pela rápida integração profissional, a nível nacional e internacional, na participação dos programas Erasmus e dos protocolos com reconhecidas universidades mundiais, sendo apreciável o número de professores e discentes de diversas nacionalidades, fomentando ainda mais o clima de multiculturalidade, integração e diversidade que sempre distinguiu a Egas Moniz.

Nesse caminho, pretende-se ser uma Instituição que, para além de assegurar os seus propósitos de formação e investigação, alcance, simultaneamente, constituir-se como um polo de responsabilidade social, fortemente inserido na comunidade local, servindo como exemplo do que deve ser o cumprimento das regras essenciais à vivência em sociedade.

A Egas Moniz tem uma dimensão significativa, atua em várias áreas de atividade, mantém contactos e parcerias com inúmeras entidades, nacionais e estrangeiras.

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

Tem vindo a fazer um esforço contínuo para o cumprimento das regras aplicáveis, designadamente no que respeita à defesa dos dados pessoais, à prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, às políticas de prevenção à corrupção.

É neste contexto que a Instituição está empenhada em garantir um ambiente seguro para os dados que são recolhidos para cumprimento das suas obrigações contratuais, nas várias áreas em que atua.

Assim, o presente regulamento pretende estabelecer e definir os critérios e as condições a serem observadas na Egas Moniz no que respeita à recolha, tratamento, preservação, guarda e destruição dos dados pessoais que lhe são confiados.

O presente Regulamento pretende dar cumprimento ao disposto nas disposições legais aplicáveis, em particular no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de abril de 2016) e à Lei 58/2019, de 8 de agosto.

A aplicação das disposições aqui previstas deve ser integrada e aplicada em conjunto com as demais normas aplicáveis, internas e externas, designadamente, as relativas às normas de prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, à proteção aos denunciantes, direito laboral, contraordenacional.

Nestes termos, decide a Direção, aprovar o seguinte regulamento.

Artigo 1º

Âmbito de Aplicação

1. O presente regulamento aplica-se a todos os dados recolhidos pelas Egas Moniz, no exercício das suas atribuições, tais como descritas nos seus Estatutos.
2. A recolha pode ser feita presencialmente, nos vários serviços de atendimento ao público, através de meios eletrónicos, através da participação em eventos nacionais ou internacionais.
3. Consideram-se dados da responsabilidade da Egas Moniz todos os recolhidos diretamente pela Cooperativa e todos os recolhidos pelas sociedades comerciais, direta ou indiretamente, detidas pela Cooperativa.
4. Ficam obrigados pelo presente Regulamento todos os trabalhadores, prestadores de serviços, e quantos tomem contacto ou conhecimento, por qualquer motivo, com os dados recolhidos.

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

Artigo 2º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a. Dados pessoais, informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (titular dos dados); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;
- b. Tratamento, uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;
- c. Responsável pelo tratamento, a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;
- d. Subcontratante, uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes;
- e. Consentimento do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e inequívoca, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento;
- f. Dados genéticos, os dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas, de uma pessoa singular que deem informações únicas sobre a fisiologia ou a saúde dessa pessoa singular e que resulta designadamente de uma análise de uma amostra biológica proveniente da pessoa singular em causa;
- g. Dados biométricos, dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa singular que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos;

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

- h. Dados relativos à saúde, dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde;
- i. Grupo Egas Moniz, conjunto de entidades direta ou indiretamente controladas pelas Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, aí se incluindo, designadamente, a Cooperativa e os estabelecimentos de ensino por si constituídos, a Clínica Dentária Egas Moniz e a Clínica Universitária Egas Moniz - Almada, a Clínica Veterinária Egas Moniz, e as sociedades comerciais EM - Estruturas Sociais, Lda, a One World - One Health - Prestação de Serviços Médicos de Apoio ao Ensino Universitário, SA, EM - Hospital Veterinário Universitário, Sociedade Unipessoal, Lda.

Artigo 3º

Objetivo do tratamento

1. O tratamento considera-se lícito no caso de:
 - a. O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;
 - b. O tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados;
 - c. O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;
 - d. O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular;
 - e. O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento;
 - f. O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.
2. Os dados são recolhidos pela Egas Moniz para efeitos de, designadamente:
 - a. cumprimento das suas obrigações legais, enquanto prestadora de serviços de ensino e de saúde,
 - b. instrução de processos de candidatura ou recrutamento,
 - c. avaliação,
 - d. inscrição em programas ou cursos de formação,
 - e. registo para prestação de cuidados de saúde,
 - f. resposta a contactos e esclarecimento de dúvidas acerca do funcionamento das atividades da Egas Moniz,

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

- g. prestação de informação acerca do funcionamento das atividades da Egas Moniz,
- h. contencioso,
- i. recolha de dados para tratamento estatístico e utilização em programas de investigação.

Artigo 4º

Princípios

A recolha de dados pessoais deve obedecer sempre aos seguintes princípios:

- a) licitude, lealdade e transparência: o tratamento deve ser lícito, leal e transparente em relação ao titular dos dados;
- b) limitação das finalidades: os dados devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas e não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades; o tratamento posterior para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos minimização dos dados, exatidão, limitação da conservação, integridade e confidencialidade é considerado conforme;
- c) minimização dos dados: a recolha de dados deve ser a adequada e limitada ao que é necessário relativamente às finalidades para as quais são tratados;
- d) exatidão: os dados devem ser exatos e atualizados sempre que necessário, devendo ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos, tendo em conta as finalidades para que são tratados, sejam apagados ou retificados sem demora;
- e) limitação da conservação: os dados devem ser conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados; os dados pessoais podem ser conservados durante períodos mais longos, desde que sejam tratados exclusivamente para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos;
- f) integridade e confidencialidade: os dados devem ser tratados de uma forma que garanta a sua segurança, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

Artigo 5º

Recolha de Dados

1. Os dados dos titulares devem, preferencialmente, ser recolhidos:
 - a. Nos gabinetes de Recrutamento e de Recursos Humanos,
 - b. No gabinete dos Serviços Académicos,

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

- c. No gabinete de Relações Internacionais,
 - d. Na receção das clínicas de prática clínica, dentária e veterinária,
 - e. Na receção da Residência Sénior.
2. Os dados apenas podem ser recolhidos fazendo uso dos formulários em uso, em papel ou eletrónicos, devidamente aprovados pela Direção da Egas Moniz.
 3. Quem procede à recolha dos dados deve garantir que são devidamente guardados e arquivados de modo a que não sejam acessíveis por quem não tem necessidade ou autorização para os consultar.
 4. Todas as pessoas que tenham acesso a dados pessoais, em quaisquer circunstâncias, ficam obrigadas ao dever de confidencialidade e sigilo constituindo a sua violação uma infração muito grave, inclusivamente para efeitos do exercício do poder disciplinar.

Artigo 6º

Dados Recolhidos

Para efeitos do cumprimento do objeto social da Egas Moniz, podem ser recolhidos dados das seguintes categorias, sempre em obediência aos princípios da mínima utilização:

- a. Identificação e contacto, do titular e do agregado familiar,
- b. Biométricos,
- c. Académicos e ou profissionais,
- d. Económicos e financeiros,
- e. Saúde, incluindo seguros.

Artigo 7º

Direitos dos Titulares dos Direitos

O titular dos dados pessoais tem os seguintes direitos:

- a) Informação: o titular tem direito a receber a informação do responsável pela recolha e tratamento dos dados, designadamente quando à identidade e os contactos do responsável pelo tratamento, às finalidades do tratamento aos destinatários, se os houver;
- b) acesso: o titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento, por que prazo, designadamente;
- c) retificação: o titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito;
- d) Apagamento: o titular tem o direito de obter do responsável pelo tratamento o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, e este tem a obrigação de apagar os dados pessoais, por exemplo, quando deixaram de

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

- ser necessários, quando o consentimento é retirado, quando os dados foram tratados ilicitamente;
- f. Limitação do tratamento: o titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a limitação do tratamento, designadamente quando contestar a exatidão dos dados pessoais, o tratamento for ilícito;
 - g. notificação: o responsável pelo tratamento comunica a cada destinatário a quem os dados pessoais tenham sido transmitidos qualquer retificação ou apagamento dos dados pessoais ou limitação do tratamento a que se tenha procedido, salvo se tal comunicação se revelar impossível ou implicar um esforço desproporcionado.
 - h. portabilidade: o titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que tenha fornecido a um responsável pelo tratamento, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e o direito de transmitir esses dados a outro responsável pelo tratamento sem que o responsável a quem os dados pessoais foram fornecidos o possa impedir;
 - i. Direito de oposição e decisões individuais automatizadas: o titular dos dados tem o direito de se opor a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito foram recolhidos na sequência do exercício de funções de interesse ou autoridades públicas, quando a recolha for necessária para efeitos de interesse legítimo prosseguido pelo responsável pelo tratamento, ou quando o fim usado não seja aquele para o qual os dados foram recolhidos.
 - j. Tratamento não autonomizado: o titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar.

Artigo 8º

Consentimento

1. Antes de se iniciar qualquer relação com a Egas Moniz, deve ser recolhido o consentimento do titular dos dados de modo a que possa ser demonstrada a recolha desse consentimento.
2. O consentimento deve ser expresso, livre e esclarecido.
3. Quem recolher o consentimento deve garantir que o titular dos dados compreende integralmente os direitos que tem e as implicações que terá na sequência da entrega dos seus dados.
4. Deve ser entregue ou enviado ao titular dos dados uma cópia do consentimento prestado e dos direitos que lhe assistem.

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

Artigo 9º

Revogação do Consentimento

1. O titular deve ser expressamente informado da possibilidade de, livremente e a todo o tempo, poder retirar o consentimento prestado.
2. O titular deve ser expressamente informado de que a retirada do consentimento pode limitar ou impedir a prestação dos serviços que tenham sido contratados com a Egas Moniz e que foram a causa de recolha inicial dos dados.

Artigo 10º

Conservação dos Dados

1. A Egas Moniz assume o compromisso de garantir a segurança dos dados recolhidos, tendo, para o efeito, desenvolvido uma série de medidas técnicas e organizativas internas e externas, de entre elas:
 - a. A criação de perfis específicos para controlar e limitar o acesso aos dados apenas a quem tem necessidade de o fazer,
 - b. Conservando os dados em local de acesso restrito e com controlo de acesso,
 - c. Dinamização de ações de formação e de sensibilização para a importância do cumprimento das regras, internas e externas,
 - d. Criação de mecanismos de penalização para situações de incumprimento.
2. Os dados serão conservados pelo período de tempo legalmente previsto ou, quando tal previsão não existir, pelo período estritamente necessário ao cumprimento das obrigações assumidas para com o titular ou pelo prazo que expressamente for autorizado pelo titular.
3. A título exemplificativo, os seguintes dados serão mantidos pelos seguintes prazos:
 - a. Dados dos alunos: pelo prazo de duração da frequência do curso acrescido de 3 (três) anos;
 - b. Dados de imagem: pelo máximo de 2 (dois) anos;
 - c. Dados recolhidos pelo sistema de videovigilância: pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias;
 - d. Dados de candidatos não admitidos: pelo prazo máximo de 5 anos;
 - e. Dados dos candidatos a vagas publicitadas pela Egas Moniz: pelo período máximo de 5 anos;
 - f. Dados dos trabalhadores: pelo prazo de duração do contrato de trabalho, acrescido de mais 1 (um) ano;
 - g. Dados biométricos: pelo prazo de duração do contrato de trabalho ou até à mudança de local de trabalho, o que acontecer primeiro;
 - h. Dados contabilísticos ou financeiros: pelo prazo máximo de 12 (doze) anos;

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

4. Os prazos referidos no número anterior poderão ser ampliados no caso de a Egas Moniz ter conhecimento da pendência de algum procedimento em que tais dados possam ser de uso necessário.

Artigo 11º

Destruição dos Dados

1. Decorridos os prazos identificados no artigo anterior, a Egas Moniz garante a destruição dos dados.
2. Cada chefe de departamento em que sejam tratados dados pessoais deve manter uma organização que permita identificar imediatamente o curso dos prazos de conservação dos dados.
3. Os dados pessoais devem ser destruídos por trituração ou inceneração.
4. Os dados pessoais devem ser preferencialmente destruídos nas instalações da Egas Moniz, devendo esta certificar-se de que os dados são efetivamente destruídos, sem prévia violação, no caso de a destruição ser contratada a entidades terceiras.

Artigo 12º

Partilha dos Dados

1. A Egas Moniz não partilha os dados recolhidos, a menos que o titular expressamente o tenha consentido.
2. A Egas Moniz poderá ainda partilhar dados quando para tal for instada por autoridade administrativa ou judicial.
3. No caso de haver partilha de dados, a Egas Moniz tomará as diligências que for possível para garantir a segurança e integridade dos dados partilhados, designadamente através da utilização de regras vinculativas ou cláusulas-tipo adotadas pela União Europeia, ou fazendo a transferência apenas para localizações que a União Europeia considere que garantem o mesmo nível de proteção.
4. No caso de a transferência não puder ser feita nos termos do número anterior, a Egas Moniz expressamente alertará o titular dos dados para o risco adicional em que os dados deste incorre.

Artigo 13º

Subcontratantes

1. Quando for essencial para a prestação dos serviços a prestar, a Egas Moniz poderá subcontratar algum dos procedimentos associados à recolha, tratamento, guarda e ou destruição dos dados.

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

2. Na escolha do subcontratante, a Egas Moniz procurará obter garantias de que a tarefa subcontratada será desempenhada de acordo com o estipulado na legislação aplicável.

Artigo 14º

Política de Privacidade e Cookies

1. O site egasmoniz.com.pt e residenciasenior.egasmoniz.edu.pt utilizam cookies.
2. Os cookies são pequenos ficheiros instalados no computador que têm como objetivos permitir identificar o utilizador em acessos futuros, recordando as suas ações e preferências e melhorar a sua experiência de navegação.
3. Ao prestar o consentimento para a instalação destes pequenos ficheiros de dados (*cookies*) no computador ou dispositivo móvel, poderão ser recolhidas informações relacionadas com a data e duração da visita ao nosso site www.egasmoniz.com.pt, se essa visita foi efetuada diretamente ou redirecionada por outro site, qual foi a língua, país ou moeda selecionados ou, entre outros, os dados de acessos.
4. Ao recolher esta informação a Egas Moniz poderá saber o número de visitantes, ou as suas preferências, tornando o nosso site mais intuitivo e individualizado a cada um dos seus utilizadores.
5. A recolha desta resta informação através da utilização e armazenamento de *cookies* está sujeita ao seu consentimento, que é prestado antes da sua instalação no computador ou dispositivo móvel que utilize para navegar no nosso site www.egasmoniz.com.pt.
6. A política de privacidade e de cookies está disponível para consulta em cada um dos sites.

Artigo 15º

Exercício de Direitos

1. A responsável pela proteção dos dados recolhidos nos termos deste Regulamento é a Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, pessoa coletiva com o número de identificação 504218611, com sede na Quinta da Granja, Campus Universitário, Monte da Caparica, 2825-084 Caparica.
2. O exercício dos direitos dos titulares relacionados com a proteção dos seus dados pessoais deve ser feito através de pedido a enviar para Quinta da Granja, Campus Universitário, Monte da Caparica, 2825-084 Caparica, ou para o email rgpd@egasmoniz.edu.pt.
3. No caso de pretender reclamar da informação ou resposta prestada ou na falta dela, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados Rua de São Bento, n.º 148, 3º, 1200-821 Lisboa, com o endereço de correio eletrónico: geral@cnpd.pt.

REGULAMENTO | Proteção de Dados e Privacidade

Artigo 16º

Encarregado de Proteção de Dados

A Egas Moniz indicou um Encarregado de Proteção de Dados, cuja identidade e contacto consta do site da instituição, em www.egasmoniz.com.pt.

Artigo 17º

Alterações à política de proteção de dados e privacidade

1. A política de proteção de dados e privacidade pode ser alterada a todo o tempo, mediante aprovação pela Direção da Egas Moniz.
2. A alteração apenas produzirá efeitos depois de ter sido aprovada, divulgada e disponibilizada no site www.egasmoniz.com.pt.

Este regulamento foi aprovado na reunião da Direção da EGAS MONIZ - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.